

Portaria n. 064, de 11 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a excepcionalidade do computo de horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) dos alunos da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição, e

Considerando as dificuldades encontradas pelos estudantes concluintes em completar a carga horária destinada às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar autorização extraordinária para contabilizar carga horária de atividades complementares para os cursos de graduação independente da exigência de carga horária prevista em cada eixo, devido às dificuldades encontradas pelos estudantes em virtude da pandemia Covid-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 14 de dezembro de 2020.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba